

DA LEI DO MORRER OU MATAR: A TRADIÇÃO DA VINGANÇA NO SERTÃO – OS ALENCAR CONTRA OS SAMPAIO (1949-1981)¹

Abraão Rodolfo Santana de Souza²

RESUMO: Este trabalho tem por intenção contribuir para o entendimento de um fenômeno que dominou as relações sociais de diversas localidades do Nordeste brasileiro: as disputas violentas entre clãs familiares, e sua faceta mais característica, a vingança. Busca-se, analisar como estas ações se estabeleceram a partir de uma tradição de vendeta que se atribui à região, e como o Estado lidou com esses conflitos. Para tanto, investiga-se um conflito que serve de modelo; a questão entre os Alencar e os Sampaio, na cidade de Exú, em Pernambuco, entre 1949 e 1981. O artigo está amparado no cruzamento entre fontes jornalísticas e o contexto histórico, visando perceber continuidades e rupturas desse tipo de guerra privada ao longo do tempo, bem como refletir sobre a cultura de sangue que se estabeleceu naquela região. Pretende-se fomentar a produção de futuros trabalhos historiográficos sobre o tema.

PALAVRAS CHAVE: Nordeste, vingança, disputas entre famílias.

1. INTRODUÇÃO

O jornal Diário de Pernambuco de 14 de setembro de 1972, uma quinta-feira, trazia na manchete, escrita em letras garrafais, a seguinte notícia: **“ASSASSINO DE ROMÃO SAMPAIO RETORNA A EXÚ”** (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1972, p.28). No corpo do texto, o periódico relatava a preocupação que se espalhava pela cidade pernambucana com esse retorno:

- “O homem chegou e agora a coisa vai ficar preta”. Nos bares e esquinas é apenas o que se comenta, em voz baixa. Zito Alencar, o matador de Romão Sampaio e causador da inimizade entre as duas famílias, encontra-se no município, após passar 23 anos fora. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1972, p.28).

A inimizade a que se refere o trecho teria começado muitos anos antes, e poderia ter novos capítulos a partir da presença do Zito, ou José Aires de Alencar. A edição daquele dia mostra ainda a debandada de vários integrantes das duas famílias, “na cidade

¹ Artigo de TCC apresentado à disciplina Monografia II – Graduação Lic. em História da Universidade Federal da Bahia como parte dos requisitos necessários para a obtenção de seus créditos. Sob orientação do Prof. Dr. Antonio Mauricio Freitas Brito.

² Graduando do curso Lic. História UFBA. E-mail: rodolfoadioetv@hotmail.com

estão apenas os homens e os rapazes que sabem atirar” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1972, p.28).

A princípio poder-se-ia depreender dessas informações que a querela estivera adormecida nesses 23 anos e só agora ressurgia. Prosseguindo na leitura de mais um parágrafo da reportagem vemos que não:

Em 1965 José Audísio Aires Alencar matou Antônio Sampaio Peixoto. Em 1967, Jamilton Sampaio Peixoto matou Raimundo Canuto de Alencar, vingando o irmão. No fim de fevereiro deste ano Romeu Sampaio eliminou João Wagner Canuto, filho de Raimundo Canuto de Alencar (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1972, p. 28).

A guerra que teria começado em 1949 quando Zito Alencar assassinou Romão Sampaio, jamais teve trégua, como fica claro no trecho que lemos acima. Pelo contrário, a partir do embate, a sequência de assassinatos por vingança entre as duas parentelas estabeleceu-se como rotina em Exú onde ficava “de um lado a família Sampaio e do outro a Alencar, e no meio os moradores da cidade que não pertencem a nenhuma das duas famílias” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1972, p. 28).

As mortes violentas por conta da disputa entre essas duas famílias não terminariam tão cedo naquela localidade e, seis anos depois, após ter vencido a eleição para prefeito de Exú, o retornado Zito Alencar seria assassinado no mesmo rastro da sequência de vinganças da qual ele mesmo fora um dos principais desencadeadores anos antes. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1978, p.1).

O conflito entre os Alencar e os Sampaio abalou a cidade de Exú. Chegou mesmo a motivar um pedido de intervenção federal por parte do cantor Luiz Gonzaga - “rei do baião”, filho da terra - ao presidente da República em exercício Aureliano Chaves, no início dos anos 1980 (LIMA, 2020). Esta disputa está inserida em uma longa tradição de guerras entre famílias no Nordeste brasileiro; notadamente, nas cidades mais afastadas do litoral, ou seja, no sertão³. Diversos observadores perceberam esses conflitos como sendo parte integrante da paisagem do interior do Nordeste.

As disputas de família como tema de pesquisa

As motivações dessa pesquisa partem das percepções de que esses embates violentos entre famílias no Nordeste guardam características próprias do meio sertanejo,

³ Para fins deste trabalho, utilizaremos aqui o conceito de sertão proposto por Albuquerque Jr (2019).

como se estabeleceu em certos discursos. Para tentar entender essas narrativas, resolvemos comparar o que pensam alguns estudiosos sobre o tema com um estudo de caso, exposto aqui apenas como modelo, por conter a maior parte das características encontradas em conflitos semelhantes na região. Deixamos claro que não se pode fazer generalizações a partir dele.

A escolha por essa querela se deu pela profusão de fontes jornalísticas que saltaram aos olhos, dada a forte repercussão que o embate entre os Alencar e os Sampaio atingiu à época dos acontecimentos. Mas poderíamos estudar vários outros casos, tais como os Lisos contra Cabeludos nas Alagoas, Mouras contra Medrados e Mouras contra Canguçu na Bahia (SANTOS, 2012, p.150). Gaias contra Ferraz, Pereiras contra Carvalhos ambos em Pernambuco, ou Suassunas contra Oliveiras, na Paraíba.

Como já mencionado, as fontes jornalísticas, nesse sentido, tornaram possível a realização dessa pesquisa dentro dos limites de mobilidade e acesso aos arquivos no contexto pandêmico da COVID 19. O recorte propicia ter uma ideia do tratamento dispensado pela imprensa na discussão desse tipo embate. Foram mobilizadas para a escrita dezessete reportagens extraídas dessas publicações. Nossa pesquisa colheu suas fontes basicamente da Hemeroteca Digital, site da Fundação Biblioteca Nacional.

Como é mister dizer, esta pesquisa não pretende de modo algum refutar o que foi produzido anteriormente – embora tenhamos percebido que existem poucos trabalhos historiográficos dedicados ao tema -, tampouco esgotar o assunto. O artigo almeja ser mais uma peça no quebra-cabeças da compreensão de alguns aspectos desse fenômeno, a partir do cruzamento das fontes em diálogo com as visões de alguns estudiosos.

O conflito entre os Alencar e os Sampaio

A questão entre os Alencar e os Sampaio nos parece ser um fio condutor para essa observação pois o conflito entre essas duas famílias percorreu boa parte do século XX. O embate mais crítico se deu desde o fim da Era Vargas, passando pelo período democrático pós Segunda Guerra Mundial, até a ditadura civil-militar de 1964; chegando mesmo ao limiar da Nova República, com a abertura e a redemocratização.

Vamos nos ater ao período mais violento desse conflito entre as duas famílias que se inicia em 1949 com os assassinatos de Romão Sampaio e Cincinato Sete de Alencar e

se encerra em 1981, com o decreto de intervenção estadual na cidade. Em alguns momentos tivemos que recorrer a momentos fora do recorte temporal dessa pesquisa para explicar alguns dados históricos, sem os quais se torna impossível entender o tema. Utilizamos para esse fim reportagens de jornais contemporâneos ao período estudado.

2. VINGANÇA PRIVADA E O NORDESTE NA VISÃO DOS ESTUDIOSOS

O aspecto da violência privada estabeleceu-se como um lugar comum no Brasil, destacadamente na vida das populações sertanejas, desde os tempos mais remotos (SANTOS FILHO, 2012, p.149). Para Lycurgo Santos Filho, o poder das famílias na época da colônia se sobrepunha ao poder do Estado:

Consequência do regime patriarcal, no qual o poder da família era mais forte do que o exercido pelo Estado, a luta de clãs originou-se, de uma ou outra forma, do desejo de vindita ou desforra. Quando afrontada por êste ou aquêle motivo, reunia-se a grei e por conta própria decidia a represália (SANTOS FILHO, 2012, p.149).

Uma vez que, de uma forma ou de outra, estiveram sempre acossadas pela lei do mais forte, as populações mais afastadas do litoral tinham na base familiar o seu mais sólido ponto de apoio. A família constituiu desde sempre, nesses espaços, o arcabouço principal de costumes, obrigações e valores a serem defendidos, e no mais das vezes, vingados.

Se uma família fosse pioneira em alguma região, a história de seus membros se confundia com a da localidade. Uma parentela grande, igualmente, dava-lhes onipresença. A posse de terras, atividades comerciais, no funcionalismo público e influência política, tornavam-nos, na prática, senhores do lugar:

As brigas de família aparecem como elementos muito importantes para o ato fundador, da tomada de posse de uma certa parcela de terra- algumas vezes subsequente a um deslocamento provocado por disputas anteriores, quase sempre silenciadas em seus detalhes -, do predomínio político em certa localidade, para a vinculação de um certo espaço a um certo nome. E, para além disso, por meio das brigas e do desempenho nelas, uma qualidade é transferida dos personagens para os descendentes e seu lugar. Diversas vezes, surpreendi-me ao notar que, entre os antepassados de atuais envolvidos

em questões e intrigas havia um ou mais ancestrais conhecidos por serem brabos ou dispostos. (MARQUES, 2002, p.20).

De modo que, quaisquer outras famílias que se lhes impusesse entrave aos interesses e domínio, automaticamente se constituíam em adversários. O mínimo incidente tornava-se motivo suficiente para o enfrentamento. O embate poderia se dar em vários níveis, começando até mesmo com algum falatório que pusesse em dúvida a honra dos antagonistas. O que esperar então da reação advinda de alguma agressão física ou mesmo assassinato; ou ainda disputas por poder político... (MARQUES, 2002, p.57). O que muitos poderiam nem lembrar como começou, igualmente não saberiam como e quando iria terminar.

Na intenção de compreender melhor o tema, buscamos auxílio em alguns trabalhos que deram significativa contribuição para o entendimento das guerras privadas entre famílias e das visões que se estabeleceram a partir delas.

Euclides da Cunha e o determinismo geográfico

Ao investigar a vida de Antônio Vicente Mendes Maciel, ou Antônio Conselheiro, Euclides da Cunha teve de fazer uma verdadeira genealogia de sangue. O autor de *Os Sertões* afirmava sobre o beato que “a sua biografia compendia e resume a existência da sociedade sertaneja”. (CUNHA,1984, p.67). Para ele, o corolário de violências que se desenrolava nos sertões, tinha, nas lutas entre famílias, uma das principais facetas, entre outras brutalidades:

Os fatos criminosos a que se refere são um episódio apenas entre as razias, quase permanentes, da vida turbulenta dos sertões. Copiam mil outros de que ressaltam, evidentes, a prepotência sem freios dos mandões de aldeia e a exploração pecaminosa por eles exercida sobre a bravura instintiva do sertanejo. Luta de famílias — é uma variante apenas de tantas outras, que ali surgem, intermináveis, comprometendo as próprias descendências que esposam as desavenças dos avós, criando uma quase predisposição fisiológica e tornando hereditários os rancores e as vinganças. (CUNHA,1984, p.68).

As observações de Euclides da Cunha, ainda que eivadas de preconceitos raciais, como a sua visão de que existia uma predisposição das populações sertanejas para brutalidades, deixam claro que essa percepção é já bastante antiga. Para o jornalista, o

enfrentamento entre grupos familiares abrigava um mecanismo específico próprio do sertão, e se constituía numa herança de ódios e ressentimentos que permaneciam vivos para outras gerações. E que independiam da gravidade da ofensa; pois a querela por trás da biografia do Conselheiro “surgiu de incidente mínimo: pretensos roubos cometidos pelos Maciéis em propriedade de família numerosa, a dos Araújo” (CUNHA, 1984, p.68) ou de posição social que qualquer um dos clãs ocupassem:

Foi uma das lutas mais sangrentas dos sertões do Ceará, a que se travou entre estes dois grupos de homens, desiguais na fortuna e posição oficial, ambos embravecidos na prática das violências (...) (CUNHA, 1984, p.68).

Costa Pinto e o papel do Estado

Luiz de Aguiar Costa Pinto lançava entre 1943 e 1949, o que talvez tenha sido o trabalho mais completo, até então, sobre o tema: *Lutas de Família no Brasil*; traça um panorama sobre os conflitos entre clãs na formação política do Brasil. Por ironia, o livro foi lançado no mesmo período em que a disputa entre as famílias Alencar e Sampaio chegava ao seu momento mais crítico em Exú, no sertão pernambucano.

Quase setenta anos depois de Euclides da Cunha, Costa Pinto também emitia sentenças a respeito da vingança privada como sendo uma especificidade surgida das condições próprias do ambiente interno; e de antemão absolvía o Estado da reponsabilidade pelo estabelecimento dessa cultura:

Vê-se, então, que a vingança privada, como forma de controle social, surgiu aqui por força de condições específicas que se impuseram, desde que não se pode dizer tenha sido trazida no bojo das instituições transplantadas para a América pelo colonizador europeu; é o que se verifica, aliás, pelos esforços constantes da autoridade pública para ser o único órgão de controle social, formal e indiscutido, órgão de poder que, por definição, é incompatível com qualquer outro que se lhe superponha - jamais permitindo que a vingança privada apresentasse aqui a pureza primitiva de seu funcionamento noutros tempos, e lugares. (PINTO, 1949, p.10).

Costa Pinto (1949) entende que a vingança privada não pode ser explicada pela ausência das autoridades constituídas. Para ele, desde os primeiros tempos da

colonização, houve esforços em torno de manter a ordem instituída; de modo que a vingança privada havia surgido aqui por meio de condicionantes locais, ao arrepio da lei. Ele faz alusão ainda às constantes mobilizações da autoridade pública na intenção de ser o único órgão de controle social (PINTO,1949, p.10).

Pinto (1949) argumenta que esse tipo de embate foi rotineiro desde os tempos coloniais, apesar das tentativas das autoridades em buscar manter a ordem. O estudioso mostra ainda que, dentro do Brasil, em outras regiões, temos conflitos fortíssimos entre famílias com caráter de vendeta – uma ação de vingança de caráter coletivo, que visa reparar um insulto, ofensa ou crime - como o embate histórico entre os Pires e os Camargos, na região Sudeste. Sobre esse conflito nos primeiros tempos da colônia Costa Pinto (1949) afirma:

Tal lugar ocupa e tal repercussão teve essa pugna na história paulista e tão movimentado foi o seu decorrimto que Afonso Taunay, o eminente historiador, classifica-a de "fato virgem na história colonial do nosso país" - afirmação com que não podemos concordar e que deveras nos surpreendeu pois que é absolutamente inverídica, mesmo a encarmos historicamente o fato, pois sabemos - e sabem-no todos - terem outros conflitos da mesma natureza abalado a sociedade colonial do Brasil. (PINTO,1949, p.65).

Apesar desse conflito de grandes proporções no Sudeste não ser de todo desconhecido, o fenômeno das lutas entre famílias foi incorporado mais fortemente ao panteão de estereótipos a respeito do Nordeste.

As contribuições de Durval Muniz Albuquerque Júnior

Quando se trata de Nordeste, imediatamente diversos estereótipos emergem da construção sócio-histórica da região; banditismo, coronelismo, mandonismo entre outros. Em suma, o lugar da violência e da revolta:

O Nordeste não é verossímil sem coronéis, sem cangaceiros, sem jagunços ou santos. O Nordeste é uma criação imagético-discursiva cristalizada, formada por tropos que se tornam obrigatórios, que impõem ao ver e ao falar dele certos limites. (ALBUQUERQUE JR., 2011, p.17).

Portanto, torna-se muito fácil mobilizar vários lugares-comuns quando tentamos entender fenômenos como este que ora estudamos. No que tange às disputas entre famílias, precisamos separar o joio do trigo e perseguir uma análise que vá além desses mitos do banditismo nordestino. É necessário perceber as particularidades dos fatos, sem cair necessariamente nos mesmos arquétipos de coronéis, jagunços ou valentões, que, supostamente, brotariam do chão seco como uma força do destino. A tarefa não é fácil, uma vez que, como bem discerniu Albuquerque Jr (2011), os processos imagéticos são tão poderosos, que acabam por criar uma certa realidade advinda dessas construções. Há uma retroalimentação que torna difícil entender o que é real e o que é mito:

São fatos, personagens, imagens, textos, que se tornam arquetípicos, mitológicos, que parecem boiar para além ou aquém da história, que, no entanto, possuem uma positividade, ao se encarnarem em práticas, em instituições, em subjetividades sociais (ALBUQUERQUE JR, 2011, p. 217).

O autor de *A Invenção do Nordeste e outras artes* dissecou de maneira brilhante essa construção imagética do Nordeste brasileiro, que nos deixa pistas valiosas para entender como e em quais momentos se erigiram essas narrativas de uma violência especificamente nordestina (ALBUQUERQUE JR., 2011, p.207).

Seu estudo revela que, a partir do final dos anos 1920, intelectuais de esquerda tentavam reivindicar para o Nordeste uma posição de carência frente às outras regiões. Para eles, o atraso e os costumes arcaicos, seriam fruto do descaso do Estado capitalista, e ao mesmo tempo da ignorância mantenedora da violência. A partir dessa visão, estabeleceu-se uma impossibilidade de pensar a região em outros termos, que englobasse não apenas a seca, a fome, e a miséria, mas os seus ícones da violência. (ALBUQUERQUE JR, 2011, p. 230).

Num momento de ocaso do cangaço, essas ideias ressignificavam as turbulências do sertão como sendo sintomas e ao mesmo tempo remédio para a desigualdade e a injustiça na vida das populações subalternas do sertão. (ALBUQUERQUE JR, 2011, p. 232 -233). Estes intelectuais hipervalorizam essas características e tentavam utilizá-las a favor de uma possível ideia de revolução, que se daria num cenário perfeito de revolta e violência. A isso somaram-se a literatura, a indústria cinematográfica e a cultura popular

cristalizando para sempre personagens e modelos do “ser nordestino”, a partir dos quais estabeleceu-se praticamente tudo o que se fala sobre o Nordeste:

São imagens, enunciados, temas e “preconceitos” necessariamente agenciados pelo autor, pelo pintor, pelo músico ou pelo cineasta que querem tornar verossímil sua narrativa ou obra de arte. São regularidades discursivas que se cristalizaram como características expressivas, típicas, essenciais da região. (ALBUQUERQUE JR, 2011, p. 217).

Ana Claudia Marques e o olhar antropológico

Outro importante trabalho que ajuda a analisar as brigas de famílias é *Intrigas e Questões* de Ana Claudia Marques (MARQUES, 2002). Trata-se de uma análise das disputas entre clãs familiares por uma perspectiva antropológica, a partir de um trabalho de campo onde se pôde perceber as dificuldades de se definir uma causa padrão para o fenômeno. Para a autora, a instituição da vingança privada na disputa entre famílias não poderia se explicar simplesmente pela ausência do Estado, ou da distância da modernização atribuída ao litoral e aos grandes centros, frente ao atraso dos sertões. (MARQUES, 2002, p.38). A autora sintetiza:

O sertão está sujeito, como outra parte qualquer, às penetrações de um mercado muito vasto, que alimenta com artigos e demandas novos e velhos modos de vida, legais e ilegais. Recorrer à imagem do atraso e do isolamento, como explicação para tais fenômenos, parece um artifício de rendimentos duvidosos, de que o senso comum, possivelmente estimulado pelos meios de comunicação de massa, não deixa de se servir (MARQUES, 2002, p.38).

Ademais, a longevidade dos conflitos e espalhamento por outras regiões - devido a mudança e fuga dos envolvidos -, deixa claro que o fenômeno da vingança não se restringe a um tempo e um lugar. O que podemos observar dele é a sua repercussão em fontes jornalísticas e criminais, devido ao rastro de sangue que se expande do epicentro - cidade onde se origina o conflito -, até lugares bem distantes, onde o sobrenome é alcançado pelo ódio.

Marques (2002) não nega que exista uma ritualização do absurdo no desenvolvimento das ações de vingança entre antagonistas no sertão; suas etapas são rigorosamente encenadas como numa peça de teatro, onde cada ator representa bem o seu

papel, sem a menor pretensão de se esquivar do destino fatídico. Aceitando as hostilidades, mesmo que isso queira dizer uma tocaia repentina, sem qualquer chance de defesa. Matar um adversário mediante ardil, dispensando as regras de um duelo no estilo europeu⁴ seria normal nesse cenário. O que em outros espaços poderia ser tomado como um ato de covardia, no contexto sertanejo, seria parte do processo:

Os homens e as mulheres tomam parte de uma sequência estereotipada de atos - estereótipo que esta mesma narrativa, paradoxalmente, também contribui para produzir. Uma primeira causa memorável, o falso de uma mulher⁵, neste caso, é seguida de uma promessa de vingança, presumida ou conhecida pelo alvo almejado. Este conhecimento é o que conferiria mesmo a uma emboscada o valor de um duelo, pois não se quer recuar perante o inimigo. Mas, nesse momento, procura-se anunciar a aceitação do desafio. Iniciada a desavença, desencadeia-se um intervalo em que se vive uma inimizade difusa, traduzida em cuidados de proteção e disposição para o enfrentamento. Mais do que nunca, anda-se armado e olha-se bem por onde se anda. (MARQUES, 2002, p.21).

A aceitação da tocaia, apenas postergada por algumas poucas precauções atingindo o status de duelo sem hora marcada, sem árbitro, e sem lugar definido para o embate, seria nesse caso, mais uma adaptação. Uma ressignificação de instituições e códigos de honra de outros espaços, com caráter próprio que se desenvolveu nesse cenário sertanejo? Entendemos que não se pode garantir que esses mecanismos sejam uma cópia advinda de outros lugares, assim como não se pode afirmar igualmente que não tenham recebido alguma influência externa ao cenário brasileiro. A vingança interpretada como justiça existe desde que o mundo é mundo. Poderíamos recorrer desde histórias da Bíblia⁶, até o código Kanun, das montanhas albanesas.

Vejamos uma possível convergência do pensamento de Ana Claudia Marques com as visões de Durval Muniz no que concerne à ideia de que existe um estilo próprio de lutas de famílias no sertão. Durval Muniz entende que a realidade se alimenta e acaba emulando aspectos advindos muitas vezes da construção imagética do lugar e dos sujeitos (ALBUQUERQUE JR, 2011, p. 217). No caso das lutas entre famílias, a mitologia

⁴Sobre duelos ver: LEMOS (1993).

⁵ Aqui possivelmente a autora se refere à adultério.

⁶ Costa Pinto afirma que a lei de Talião “olho por olho, dente por dente” não deve ser confundida com a vingança privada, pois “a vingança prima por ser radical e sem limites (...) Além do mais, o Talião se diferencia da “vendetta” em que o Talião é caracterizado pela individualização da responsabilidade, que na vingança é eminentemente coletiva” (PINTO,1949, p.20)

construída a partir de alguns casos e personagens forçaria uma série de ações com base não na racionalidade mas na obrigação de fazer jus a determinados papéis.

As histórias dos feitos violentos de uns poucos se estabeleceriam como uma regra generalizante para toda a população do sertão quando houvesse alguma questão a ser resolvida. Cada um aceitando e desempenhando com resignação o seu papel; contendor, vítima e vingador. Numa espécie de destino inescapável, advindo de uma subjetividade social programada.

Durval Muniz e Ana Claudia Marques convergem muito ainda quando se trata de tentar desmistificar as construções imagéticas que se estabeleceram em torno da figura do sertanejo como de um ser voltado e suscetível às ações violentas; em suma, o equidistante oposto ao cidadão do litoral, moderno e habituado ao império da lei. Os dois estudiosos entendem que essas características são super valorizadas para atender a uma expectativa de se definir e cristalizar uma imagem que não dá conta de uma realidade diversa e encontrada nos sertões:

Eis um estereótipo duradouro - veiculado já pelos relatos de viajantes de séculos passados de formulação externa àquele meio social, mas cujo peso certamente todo sertanejo de alguma maneira tem de suportar, quando não é levado a compartilhar da mesma crença que o rebaixa, perante uma sociedade que o envolve e domina. Um estereótipo com peso de estigma, que possivelmente estimula ainda mais o orgulho das comunidades e das gentes pacíficas. (MARQUES, 2002, p.26).

Conceitos mais comuns para compreender as brigas de famílias

Outra possibilidade de análise seria entender os conceitos que geralmente são aventados quando se fala das turbulências nordestinas, sobretudo sertanejas. O mais usual é o conceito de *coronelismo*. A partir das análises de José Murilo de Carvalho (1998), sobre o trabalho de Vítor Nunes Leal, entendemos que este conceito exige maior reflexão no que concerne às lutas entre famílias, pois:

(...) o coronelismo é um sistema político, uma complexa rede de relações que vai desde o coronel até o presidente da República, envolvendo compromissos recíprocos. O coronelismo, além disso, é datado historicamente. (CARVALHO, 1998, p.1).

Sendo o *coronelismo* um sistema fechado, que existiu apenas na chamada República Velha; da sua implantação até a sua queda com a Revolução de 1930

(CARVALHO,1998), não seria possível enquadrar a vingança privada como fazendo parte desse modelo político. Além do mais, como exposto anteriormente, muitas famílias em conflito variavam muito em renda posses e mesmo em importância regional. Não sendo absolutamente uma regra que toda família de extensa parentela que estivesse em conflito tivesse entre seus membros figuras nos quadros militares ou fazendo parte do grande comércio ou funcionalismo público (*clientelismo*).

Deste modo, o termo *coronel* para se referir a um potentado local, com poder de vida e de morte sobre a população local, estritamente nesse sentido, não passa de mais uma construção imagética, mobilizada para compreender a violência privada no Nordeste na acepção do que foi exposto tanto por Ana Claudia Marques, quanto por Durval Muniz.

Outro conceito que geralmente aparece nos relatos jornalísticos quando pesquisamos sobre lutas entre famílias é o de *mandonismo*, quase sempre abrigado nas expressões, “*senhores da terra*” ou “*mandões locais*”, geralmente pelos mesmos motivos do uso do conceito de coronelismo. Este talvez seja o que mais se aproxime do tema que ora estudamos, pois, como discutimos anteriormente, muitas famílias e seus chefes, tomavam para si a prerrogativa de mando nas localidades que ajudaram a construir com seus pioneirismos e pujança econômica. Mas a exemplo do que expomos a respeito do *coronelismo*, devemos observar caso a caso pois existe uma variedade muito grande nas biografias das famílias que eventualmente se digladiaram pelo poder local.

Sobre os estereótipos, obviamente a mera formulação da imagem do sertanejo como um valente afeito à vingança, feita por intelectuais que vão desde Euclides da Cunha até os estudiosos de meados do século XX, passando pela literatura e cinema, não seria suficiente para eternizá-la. Mas, somados às práticas patriarcais desses espaços e episódios violentos que de fato aconteceram com grande repercussão, ganharam outra proporção servindo de métrica para analisar esses embates de vinganças entre clãs, desconsiderando que não são exclusividade do território sertanejo.

Estas considerações ajudam nos objetivos deste trabalho: entender em que medida a vingança e a guerra privada entre famílias no Nordeste podem ter configurações próprias do ambiente sertanejo; quais os seus impactos na ordenação política da região; e como o Estado brasileiro atuou na resolução desses conflitos.

3. OS ALENCAR CONTRA OS SAMPAIO NA CIDADE DO DIABO⁷

A disputa ou guerra privada entre os Alencar e os Sampaio parece reunir todas essas características listadas nas linhas anteriores. Duas famílias cujas histórias se confundiam com a cidade de Exú, se digladiando pelo poder local, envolvendo um grande número dos seus membros, onde a sanha por vingança superava qualquer flerte com a racionalidade.

Segundo consta da história oficial da cidade, Joaquim Pereira de Alencar teria sido o primeiro do que se tornaria a famosa linhagem nordestina a chegar à região onde viria a ser a cidade de Exú no século XVIII. Já para Dominique Dreyfus (2012), Leonel Alencar chegara ao território da tribo dos Açus - ou Axus - acompanhado de outros irmãos, e teria sido o fundador da fazenda Várzea Grande, dando origem a outras fazendas na localidade onde seria constituído posteriormente o povoado (LIMA, 2020). Ariadne Araújo (2017), por sua vez, se refere a um Leonel Alencar – certamente Leonel Pereira de Alencar Rêgo -, como sendo fundador de Exú⁸.

Em meados do oitocentos, a família Alencar já atuava nessa região⁹, e ainda nos sertões do Ceará, de forma politicamente bem incisiva, com grandes projetos e obtendo dos seus adversários forte oposição. Em carta enviada em 8 de abril de 1840 à redação do jornal Diário de Pernambuco, um cidadão identificado como “Pajahuense” (pajeuense) protestava veementemente contra a criação da Província do Cariri-Novo por iniciativa do Padre Alencar que, segundo o protestante, só serviria para atender à família e à facção “alencarista” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1840, p.2).

Aludimos brevemente aqui a essas origens para demonstrar a estreita ligação que a família Alencar teve com a região onde viria a disputar o poder com os Sampaio no século XX. E também para reafirmar sobre como uma família com grande parentela e/ou fundadora de uma localidade legitima suas ações baseando-se na sensação de pertencimento e importância que se auto atribui. Sobretudo quando sua história se

⁷ A edição do Diário de Pernambuco de 20 de abril de 1949 trazia indignação por conta de uma chacota feita pelo ex-interventor Agamenon Magalhães com o nome da cidade, Exú, confundindo a entidade da religião de matriz africana com o Diabo das histórias bíblicas. Os acontecimentos violentos da cidade, de quando em vez eram atribuídos a esse nome, bem como aos maus espíritos que supostamente rondavam a cidade: Frequentemente Exú aparecia nos jornais como “Cidade do Diabo”, Diário de Pernambuco, 1949, p.4.

⁹ Para uma descrição mais completa da cidade de Exú no período que nos interessa ver: Parente (2020).

confunde com lutas e pioneirismos nesses territórios; na esteira do que já mencionamos das análises de Marques (2002).

Não vamos muito adiante na explanação das genealogias pois, seria impossível no âmbito deste trabalho, dar conta das gigantescas ramificações das duas famílias¹⁰ – com muitos homônimos entre seus membros.

A família Alencar, tem nomes famosos, como o do escritor do clássico *Iracema*, José de Alencar; ou do primeiro Presidente do regime militar instaurado em 1964, Humberto de Alencar Castelo Branco. Possui também uma interminável lista de vultos da política, que vai de deputados a senadores – Bárbara Alencar, por exemplo, foi considerada a primeira presa política do Brasil, heroína da Revolução Pernambucana de 1817 (MOREIRA, 2005) -.

No recorte deste trabalho, o grupo dos Alencar será, o menos glamuroso, e circunscrito aos embates que se deram a partir de 1949. Mesmo este recorte impõe sérias dificuldades para entender quem é quem, devido à quantidade de membros do clã protagonista nas cidades de Exú, Crato e arredores, o tronco dos Sampaio que entraram em conflito com os Alencar a partir dos anos 1940, pode não ser exatamente o mesmo, pois teriam chegado à região de Exú poucos anos antes, vindos da cidade pernambucana de Serrita.

Nos aproximando do período que interessa para este trabalho, vemos nos anos 1930, os personagens fundamentais para o entendimento da disputa entre as duas famílias. O primeiro deles com relativa importância política na cidade de Salgueiro – próxima a Exú -, fazendo parte da junta governativa local da revolução que se deu naquele mesmo ano, e que carregava os dois sobrenomes, Augusto de Alencar Sampaio:

SALGUEIRO, 12 – Havendo nos entendido junta revolucionária estamos pleno acordo. Viva a revolução! Cordeas saudações. (aa) Urbano Gomes Sá, Augusto Alencar Sampaio, Cornello Muniz, Arconcio Vieira. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1930, p.4).

Como podemos perceber as duas famílias tinham entre seus membros, pessoas ligadas por laços matrimoniais já com alguns descendentes importantes naquele cenário. Em casos de disputas entre parentelas, não é raro esse tipo de enlace.

¹⁰ Sobre as origens do nome Alencar ver: Araújo (2017).

Na edição de quinta-feira, 16 de abril de 1931 do Jornal *Diário da Manhã*, Augusto de Alencar Sampaio aparece agora sendo nomeado para o cargo de comissário de polícia na cidade de Salgueiro (DIÁRIO DA MANHÃ, 1931, p.6).

Avançando mais um pouco, vemos em 1936 o mesmo Augusto de Alencar Sampaio como vereador eleito pela cidade de Salgueiro, nas últimas colocações, com trinta votos. Enquanto que, na cidade de Exú, no mesmo pleito, Romão Sampaio Filho é eleito prefeito, com oitocentos e quinze votos (DIÁRIO DA MANHÃ, 1936, p.12).

A análise do período que nos interessa, está amparada por fontes jornalísticas. A imprensa foi fundamental para ajudar no entendimento das famílias seguindo, basicamente, a atuação política dos personagens¹¹.

Outro personagem que nos interessa para entender a questão que se desenrolaria entre os Alencar e os Sampaio, é João Carlos de Alencar Sete – conhecido como Cincinato Sete -, que se tornaria chefe da família e pai de José Ayres de Alencar, o Zito – considerado o pivô do conflito -, mencionado na primeira sessão deste trabalho. Cincinato Sete aparece também nos anos 1930, em telegrama enviado ao governador do Estado, fazendo parte da junta governativa revolucionária da cidade de Novo Exú, atestando a tranquilidade na implantação da nova ordem:

NOVO EXÚ, 11 – Felicitamos v. excia. todo o nosso grande Estado inestimáveis valiosíssimos serviços prestados 1º tenente José Alencar de Carvalho Pires e 2º tenente Amadeu de Araújo Guimarães que aqui se transportaram assegurar posse funcionários locais município completa paz. Cordeas saudações. (aa) Manuel Ayres, Gualter Araripe, Cincinato Sete, João Ribeiro da Silva, membros junta governativa (DIÁRIO DE PERNAMBUCO 1930, p.4).

Além de Cincinato Sete, temos ainda fazendo parte da junta governativa, outro Alencar - José Alencar de Carvalho Pires - e ainda Gualter Araripe, que também pertencia a uma ramificação dos Alencar bem como Augusto de Alencar Sampaio na cidade de Salgueiro. Isso mostra a importância dessas duas famílias na instalação local do novo regime que se estabelecia nacionalmente.

¹¹ Como mencionamos anteriormente, não existe uma causa única para o início das disputas entre famílias; que pode variar desde de uma intriga passional, até uma briga por posse de terra. Mas, o certo é que, a depender do tamanho e da força das parentelas nas regiões, o conflito certamente se dará também, e principalmente, no âmbito político.

Dando um salto de quinze anos no tempo, com uma nova configuração política no âmbito nacional e mundial, Cincinato Sete apoia o brigadeiro Eduardo Gomes da UDN – União Democrática Nacional - nas eleições para a presidência da República. Antes, o chefe político da cidade de Exú pertencera ao PSD - Partido Social Democrático; repentinamente, no entanto, passa a integrar os quadros locais da agremiação rival. E mesmo a orientar os trabalhos para a criação de um comitê local da UDN (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1945, p.2).

A partir desse momento, acirram-se os conflitos locais por conta das novas ordenações políticas. A família Sampaio, que antes parecia estar alinhada à família Alencar, toma posição antagônica:

Em Exu' foi onde encontrei uma situação muito gosada. Os políticos dali são bem sabidinhos. Senão vejamos: o sr. Romão Sampaio, que representava desde de 1935, o partido do dr. Carlos de Lima Cavalcanti, aderiu ultimamente ao sr. Etelvino Lins, ficando desprestigiado o partido chefiado pela família Alencar (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1945, p.3).

O trecho acima mencionado contando a situação político partidária da região teria supostamente sido enviado por um leitor sertanejo ao Diário de Pernambuco, periódico que, à época, parecia tomar claramente posição em favor da UDN, que era agora apoiada em Exú pelos Alencar, em detrimento do PSD. O jornal tinha sido alvo de censura durante o regime varguista. Vargas apoiava agora o PSD e a candidatura de Eurico Gaspar Dutra. Havia um apoio – ainda que de forma disfarçada - do jornal à UDN que se estenderia automaticamente à primeira família dos Alencar no conflito com os Sampaio.

Na edição de domingo, 26 de agosto de 1945, um editorial do periódico faz uma crítica contundente à viagem do secretário de viação e obras públicas, Gercino Pontes, do PSD, pelo sertão pernambucano, por entender que esta “aparentemente relacionada com a inspeção de obras no plano 1945/46, foi na verdade uma verdadeira excursão política, às custas dos cofres públicos” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1945, p.3), em suma, propaganda política. O jornal mostra-se claramente alinhado com o pensamento udenista – representado em Exú pelos Alencar, mostrando-se crítico ao PSD – agora representado na mesma cidade pelos Sampaio.

Mais adiante, tanto o jornal, quanto outras vozes políticas, apontariam essas manobras político-partidárias, sobretudo a tentativa de alinhar as facções locais com os

ditames do governo do Estado, responsabilizando-as como causadoras das turbulências no sertão, bem como do conflito entre os Alencar e os Sampaio:

No afan de reconquistar todos os postos do poder, os atos do governo do Estado se vasam todos no mais mesquinho interesse político. Na região que percorremos só não encontramos um clima de perseguição, e imposição, aos adversários, de toda sorte de vexames, naqueles municípios onde os chefes locais por sua formação e educação política, não são afeitos a esses crimes. Onde, porém, os ânimos estão exaltados, o regime é de “vale tudo” contra quem estiver na oposição. A polícia e os delegados, nomeados por indicação dos chefes municipais, são instrumentos para as maiores violências. De nada têm valido os protestos na Assembleia, a apresentação de provas e os esclarecimentos levados ao chefe de polícia e ao governador do Estado. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1949, p.3).

As fontes jornalísticas possibilitam mapear as críticas à atuação do governo do Estado e o clima de “vale tudo” que corria pelos sertões, entre sujeitos da situação e da oposição. E o conflito entre as famílias Alencar e Sampaio, que já tinha uma dimensão por disputas locais, foi aos poucos se intensificando a partir dos tensionamentos políticos, alinhados ao que acontecia em âmbito estadual e nacional.

O fato é que, na manhã do dia 10 de abril de 1949 a disputa entra as duas famílias ganhou um novo episódio, que abalaria a cidade de Exú e os arredores pelas três décadas seguintes: um tiroteio que deixou mortos Cincinato Sete e Romão Sampaio, os chefes das duas principais famílias da cidade de Exú:

Não se conhecem grandes detalhes do incidente, sabendo-se, todavia, que ele se originou de notas irradiadas pela amplificadora local; notas de natureza política, mas que descambaram para o terreno pessoal. A primeira, expedida pelo sr. Romão Sampaio, foi considerada agressiva pela corrente do sr. Cincinato Sete, que revidou com outro nota, através da mesma emissora. Exaltados assim os ânimos, surgiu daí um conflito de grandes proporções, em que os dois grupos usaram armas de fogo, havendo cerrado tiroteio (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1949, p.3).

José Carlos Ayres de Alencar, o Zito, foi acusado de ter iniciado a tragédia atirando em Romão Sampaio:

Como muito pesar comunicamos vossencia, hoje 8 horas, por motivos fúteis houve ligeira discussão entre nosso amigo Romão Sampaio Filho e José Aires Alencar, conhecido como Zito, resultando exaltação, havendo inúmeros disparos pistolas, caindo mortalmente ferido nosso amigo Romão Sampaio e Cincinato Sete, que

faleceu momentos depois (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1949, p.3).

Porém a edição de 20 de abril do jornal *Diário de Pernambuco* mostrava uma versão diferente para o acontecimento, na qual o primeiro agressor teria sido o filho de Romão Sampaio:

(de um lado o sr. Romão Sampaio, do PSD, e de outro o sr. Cincinato Sette de Alencar, da UDN), o filho do primeiro interferiu, alvejando com seis tiros de pistola ao último, que se encontrava desarmado. Em socorro do sr. Cincinato, mortalmente ferido, ocorreu o seu filho, José Aires de Alencar, que alvejou ao sr. Romão, o qual veio a falecer incontinenti (DIÁRIO PERNAMBUCO, 1949, p.3).

Emergia uma batalha de narrativas a respeito da tragédia, sobretudo por meio de cartas e telegramas enviados aos jornais. Em um desses assinado por José Aires de Alencar¹², e emitido da cidade do Crato, era relatada a participação do prefeito e do delegado da cidade no crime. O que não foi desmentido por outras fontes encontradas por esta pesquisa:

A esse momento, já se encontrava presente o prefeito Otacílio Pereira, do PSD, que desfechou mais seis tiros no sr. Cincinato, já agonizante, e um tiro no sr. José Parente, quando este procurava socorrer a senhora Ilka Peixoto, filha do sr. Raimundo Peixoto, também alvejada. Participando da contenda, o primeiro suplente de delegado, João carvalho, no exercício do cargo de delegado, alvejou a Francisco Aires de Alencar, quando este tentava erguer do solo ao seu pai, o sr. Cincinato (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1949, p.3).

De acordo com esses relatos - que evidentemente devem ser analisados levando-se em conta que quem relata é um Alencar, num jornal que notoriamente tem preferência por um dos lados -, o clima na cidade era de caos e desordem. O prefeito e o suplente de delegado, no exercício do cargo, participaram ativamente da morte de um chefe político. O que mostra o quanto as autoridades locais estavam comprometidas com as turbulências políticas, tomando partido de uma das facções em conflito. E continua:

¹² Encontramos o sobrenome “Aires”, grafado de duas maneiras, em alguns momentos “Ayres”, o que causou uma certa confusão.

Informado dos acontecimentos o sr. Francisco Romão, de Serrita, dirigiu-se a Exu', à frente de cerca de 150 homens armados de fuzis e rifles, que no percurso depredaram as fazendas Araripe, União, Uruguai e Panorama e outras propriedades rurais da família Alencar, cujos membros se viram obrigados a buscar refúgio nos municípios vizinhos ou no Ceará (DIÁRIO PERNAMBUCO, 1949, p.3).

As informações são de que os Alencar estavam sob ataque de milícias privadas, e até mesmo das autoridades locais - sendo que o próprio prefeito pertencente ao PSD, partido rival da UDN, representada em Exú pelos Alencar.

Os Alencar acusavam ainda a família Sampaio de haver mobilizado homens para ocupar cidade, e não só prendendo Zito Alencar na cadeia da cidade, mas também mantendo reféns outros elementos da família Alencar que nada tinham a ver com o crime.

Não só permanece em Exú o mesmo clima “de impunidade e desmando”, preso um dos acusados e soltos os demais, num parcialismo e faccionismo evidente, como também se eximiu ou se recusou o sr. Barbosa Lima Sobrinho a tomar a única providencia cabível; a designação de um juiz para presidirão inquérito (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1949, p.4).

Não demorou muito até que Zito fugisse da cadeia, levando a família Sampaio a fazer também sérias acusações de que até mesmo um juiz local tivesse cumplicidade na fuga:

Nos trágicos acontecimentos de há quase quatro meses, em Exu', vieram a falecer elementos pertencentes as duas famílias em luta: Romão Sampaio e Aires de Alencar. Apenas uma pessoa, porém, ficou detida: o sr. Zito Aires de Alencar. Este mesmo, sábado último a noite, evadiu-se da cadeia onde se encontrava recolhido. O fato deu ensejo a que o sr. Esmerino Sampaio pronunciasse ontem na Assembléia Legislativa, um extenso discurso, no qual acusou repetidamente o juiz de Direito local, sr. Gabriel Prazeres, de ser, senão autor, pelo menos cúmplice da fuga; de qualquer modo, o responsável (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1949, p.3).

Apesar das acusações de parte a parte de cumplicidade do Estado com um dos lados, vemos também relatos da ação do governo do estado na tentativa de impedir maiores embates entre as duas famílias, mobilizando contingentes policiais convocados

de outras cidades e até mesmo da capital e mesmo trocando dando a um major da Polícia Militar a chefia o poder de delegado local:

(...) à Secretaria de Segurança, e essa repartição recomendou aos destacamentos policiais dos municípios adjacentes que se dirigissem a Exu, em virtude de tender a agravar-se a exacerbação de ânimos. Por outra parte, nove contingentes, com trinta homens, se preparavam para seguir do Recife, sob o comando do major da Polícia Militar do Estado, Vicente Ferreira de Araujo, já então designado delegado especial com a incumbência de instaurar inquérito e avocar as funções de delegado de polícia do município, enquanto lá permanecer (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1949, p.3).

A guerra de narrativas continuou por muito tempo. Alguns tentando dar uma conotação mais pessoal ao caso, outros atribuíam o conflito à situação política. Acusando os partidos de terem ativa participação no desenrolar da tragédia:

Aliás as versões em torno da tragedia variam da boca do Secretário de Segurança para a boca do deputado Esmerino, enquanto o primeiro diz que tudo resultou de um caso pessoal, sem qualquer feição política achando-se já a situação normalizada, o outro afirma que “o responsável pelo que se passou é o sr. João Cleofas”, podendo-se ainda “estender essa responsabilidade ao sr. José Mixto”, ainda apresentando que o “crime foi fora de qualquer dúvida, fruto de um complô organizado de véspera pelos cangaceiros de gravata de que se compõe a U.D.N. naquele município (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1949, p.4).

Podemos perceber das falas pronunciadas, que os implicados mesclam imagens da política e do imaginário do banditismo regional, ainda fresco na memória “*cangaceiros de gravata*”. E ainda a aproximação que tinham as famílias com o poder constituído local, sendo que o prefeito era genro de um dos chefes políticos assassinados:

“quero dizer desta casa, a Pernambuco e ao Brasil, que o sangue do nosso querido Romão Sampaio Filho, derramado covardemente pela U.D.N nas ruas da cidade de Exu’ bem perto da casa do seu genro, o prefeito Otacílio Pereira de Carvalho, jamais se apagará. Era o que tinha a dizer” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1949, p.4).

Cid Sampaio, que posteriormente se tornaria governador do Estado, emitiu sua opinião sobre os acontecimentos:

Em consequencia do desentendimento dos grupos dentro do município, pela ausência do poder preventivo de uma polícia imparcial e até de um juiz, pois a comarca de Exu' é uma das vagas; como consequencia, repetimos, dos vexames sofridos por parentes ou correligionários sem ter para quem apelar, é que surgem a revolta e o ódio que podem explodir a qualquer momento (DIÁRIO DE PERNAMBUCO,1949, p.3).

E prossegue ainda nas críticas que mostram a sua visão de que o sertão, além de ter suas forças policiais enviesadas, e aparelho judicial comprometido, com a ausência de juizes, foi abalado pela imprudência do governo do Estado:

Em Exu' dois pais de família, homens moderados, que procuravam sempre apaziguar os ânimos que se exaltavam entre as duas facções, foram vítimas da insegurança que o desgoverno do sr. Barbosa Lima Sobrinho espalhou por todo o Estado (DIÁRIO DE PERNAMBUCO,1949, p.3).

Além das críticas ao governo, o político vaticina sobre o desenrolar desses acontecimentos, que ganhariam o aspecto de luta entre famílias, amalgamando a disputa política com os conceitos de honra do homem sertanejo, e seus pretensos códigos; buscando no passado subsídio para a realidade que se descortinava à sua frente. Prevvia que esse embate violento poderia ter graves consequências, semelhantes a outros casos semelhantes que eram comuns na região:

Mortos os dois chefes, a questão tomou o aspecto de luta entre famílias. Quem conhece os códigos de honra que ainda hoje regem o sertão, sabe o que representa um chefe de família assassinado. A família Romão Sampaio, numerosa e unida, ocupou a cidade (DIÁRIO DE PERNAMBUCO,1949, p.3).

Uma série de retaliações de parte a parte entre as duas famílias ocorreria dali em diante. Foram três décadas praticamente ininterruptas de assassinatos, por vingança, envolvendo também a família Saraiva e Peixoto, respectivamente aliadas dos Alencar e dos Sampaio.

Logo que se iniciou o conflito no seu aspecto mais violento, as autoridades estaduais mostraram preocupação e tentaram apaziguar o conflito, no mais das vezes com exortações ineficazes apesar dos constantes pedidos por reforços policiais e mesmo intervenções mais drásticas na cidade. Esses pedidos foram recorrentes sempre que havia um recrudescimento das hostilidades (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1949, p.3.).

Não se pode dizer que o Estado não foi atuante na tentativa de pôr fim ao conflito. Porém uma certa leniência se mostrou constante nas atitudes dos sucessivos governos. Com as duas famílias mantendo relações com as forças policiais e jurídicas. Apesar de sucessivamente trocados os delegados, e mudado todo destacamento policial, ou mesmo substituindo os juízes locais, sempre houve acusações de favorecimento de uma das partes. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1972, p.24).

Mudaram os tempos, os nomes que regiam as duas famílias, bem como as configurações políticas – com o regime militar os Alencar passaram a representar a ARENA I e os Sampaio a ARENA II -, e os assassinatos por vingança continuaram; assim como a disputa pelo poder local.

O retorno de Zito Alencar e as suas pretensões políticas na cidade, nos anos 1970, agravaram ainda mais a situação, provocando novos conflitos. Sua candidatura para prefeito se daria em oposição a Wilson Saraiva, apoiado pelos Sampaio (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1976, p.1), chamando atenção do país para o conflito entre as duas famílias da pequena cidade sertaneja. Foram tentados vários acordos sem sucesso. Como pode ser visto um trecho em anexo a este trabalho, entre outros itens, as duas parentelas chegaram mesmo a se comprometer em apoiar uma intervenção federal, sendo o interventor estranho as partes. O acordo foi quebrado por mais um assassinato. Houve a criação de uma associação pela paz em Exú (APAEX), promovida pelo cantor Luiz Gonzaga, igualmente ineficaz. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1980, p.1).

Depois do assassinato de Zito Alencar - morte aliás, por demais anunciada -, e a insistência de Luiz Gonzaga fazendo diretamente o pedido de intervenção federal ao presidente da República em exercício Aureliano Chaves, finalmente uma medida efetiva foi tomada: o decreto nº 7549 de 09 de novembro de 1981, que declarava intervenção estadual na cidade de Exú. Apesar dos pedidos serem recorrentemente por intervenção federal, ela se deu em âmbito estadual (ver anexo – B).

Aos poucos chegava ao fim trinta e dois anos de uma luta sangrenta entre as duas famílias, que, somadas à outras querelas semelhantes, inscreveram o sertão do Pajeú entre as regiões mais violentas do país. Esse conflito se manteve por pelo menos três momentos díspares da história do Brasil, como mencionado anteriormente. O embate foi incólume em suas principais características observadas na maior parte dos casos do gênero: vingança privada, desforra, impunidade, complacência dos agentes públicos e grande número de mortos.

Esse caso é sugestivo para refletir sobre a dinâmica da relação entre os códigos que supostamente regeriam os conceitos de justiça por parte das famílias atingidas pela violência no espaço geográfico sertanejo, e a ação do Estado brasileiro no enfrentamento dessas disputas.

4. CONCLUSÃO

Esta pesquisa buscou mapear as origens da rivalidade entre os Alencar e os Sampaio, nomes que já aparecem antagonizados desde o século XIX, e refletir sobre como esse conflito se insere numa tradição de lutas entre famílias que se atribui à região Nordeste, notadamente o sertão. Almejou também perceber de que modo a construção imagética a respeito do povo sertanejo contribuiu para a sensação de que existe um estilo de violência e de resolução de conflitos que lhes são próprios. E como se dá a atuação do Estado nessas questões

Obviamente, a vingança privada não é uma exclusividade do sertão do Nordeste brasileiro; tampouco as implicações políticas desse tipo de fenômeno na correlação de poderes regionais o são. Tendo o conflito entre os Alencar e os Sampaio na cidade de Exú como modelo, confrontado com as análises de alguns estudiosos, vemos que uma conjunção de fatores, tanto internos quanto externos às localidades assoladas por essas querelas, contribuíram para a manutenção da violência.

O fator interno seria a percepção de identidade local, que legitimaria a auto atribuição de “fazer justiça”, justamente pela desconfiança dos poderes constituídos, quase sempre dominados pelos poderosos locais ou pela família rival. O caso que estudamos sugere essa dinâmica de confusão entre o público e o privado na organização local dos poderes do Estado.

Da querela envolvendo as famílias Alencar e Sampaio em Exú, poderia -se alegar sim, leniência por parte dos agentes do Estado, sobretudo os que atuavam na linha de frente do conflito, como delegados e policiais; o mais das vezes, estes sujeitos tomavam partido mesmo de um dos lados concorrendo para o agravamento da situação. Mas, ainda assim, como ficou demonstrado pelas fontes, mesmo deficiente, o aparelho estatal estava presente.

Precisamos também levar em consideração que as duas famílias possuíam forte atuação política e membros em diversas esferas da administração Municipal, Estadual e

Federal, facilitando a impunidade. E, quando de fato o Estado tomou uma posição firme, com o Decreto estadual nº 7549 de 09 de novembro de 1981, declarando intervenção estadual na cidade de Exú., houve um arrefecimento de maior duração, promovendo o fim da violência que havia se mantido por décadas.

O segundo fator seria um conceito de honra difuso, advindo de pretensos “feitos heroicos”, de antepassados familiares, filhos da mesma terra sertaneja, impulsionados pela cultura em suas mais diversas formas; que projetou a ideia do sertanejo e do Nordeste, como predispostos à violência.

Estes fatores atravessam alguns trabalhos acadêmicos – principalmente de antropologia – que abordaram o tema das disputas violentas entre clãs no sertão nordestino. Porém esse fenômeno possui uma certa carência de trabalhos especificamente historiográficos. Essa lacuna pode e deve motivar a produção de pesquisas mais aprofundadas dentro do escopo dessa disciplina. Que este artigo contribua para novos estudos!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de – **A invenção do nordeste e outras artes.** - 5.ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de - **O rapto do sertão: a captura do conceito de sertão pelo discurso regionalista nordestino** – Revista Observatório 25, 2019.

CARVALHO, José Murilo de. **Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual**, Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP). UERJ, 1998.

CUNHA, Euclides da. - **Os Sertões.** São Paulo: Três (Biblioteca do Estudante), 1984.

DREYFUS, Dominique. **Vida do Viajante a Saga de Luiz Gonzaga.** São Paulo: Editora 34, 2012.

LE MOS, Mário Matos e, **Rituais e Cerimônias – O Duelo em Portugal depois da implantação da República.** Revista de História das Ideias 15. Imprensa da Universidade de Coimbra, 1993.

LIMA, Beatriz Furtado Alencar. **Abril Despedaçado transmutado para o cinema: da Albânia ao Brasil a Tragédia em cena.** Fortaleza, Universidade Estadual do Ceará, 2008.

LIMA, José Cunha. **O retorno do rei: as representações política e cultural de Luiz Gonzaga, traços de uma trajetória** / José Cunha Lima. - João Pessoa, 2020. Páginas. 131-153.

MARQUES, Ana Claudia Duarte Rocha - **Intrigas e questões: Vingança de família e tramas sociais no sertão de Pernambuco.** Relume Dumará, UFRJ. Núcleo de Antropologia da Política. Rio de Janeiro, 2002.

MOREIRA, José Roberto de Alencar, ALENCAR, Raildson Jenner Negreiros de. **Vida e Bravura – Origens e genealogia da família Alencar.** Brasília: CERFA, 2005.

PARENTE, Claudia Maria Cardoso. **Memórias de um ano da peste: uma reconstituição da epidemia que assolou Exu em 1935,** 2020.

PINTO, Luiz Aguiar Costa, **Lutas de Família no Brasil (Introdução ao seu estudo),** São Paulo, Companhia Editora Nacional, Biblioteca pedagógica brasileira Sér. 5: Brasiliana, V: 263. 1949.

SANTOS FILHO, Lycurgo, **Uma comunidade rural no Brasil antigo: (aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVII e XIX)** / Lycurgo Santos Filho – Edição fac-similar, comemorativa aos 55 anos da primeira edição. – Salvador: UEFS: Fundação Pedro Calmon, 2012.

SILVA, Pedro Alberto de Oliveira - **Pedro Jaime de Alencar Araripe (1809-2009) – bicentenário de nascimento (História e Genealogia),** Revista do Instituto do Ceará - Fortaleza, 2009.

SILVA, Raquel do Monte. **Abril Despedaçado: das montanhas albanesas ao sertão nordestino.** UFPE, 2009.

ARTIGOS EM ANAIS ELETRÔNICOS

CONGRESSO NACIONAL, **Inscreve o nome de Bárbara Pereira de Alencar no**

“Livro dos Heróis da Pátria”. Projeto de Lei 522/2011, Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=843667 .

Acesso: 28/05/2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, História da cidade de Exú – Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/exu/historico> .
Acesso em: 02/05/2022.

PERNAMBUCO, **DIÁRIOS OFICIAIS NOVEMBRO DE 1981** – DIA 10 - Disponível em: http://200.238.101.22/docreader/DocReader.aspx?bib=DO_198111&pagfis=188 .
Acesso: 11/05/2022.

LISTA DE FONTES

NACIONAL, Fundação Biblioteca - Biblioteca Nacional Digital – 2022. Hemeroteca Digital. Disponível em:< <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> >, último acesso em 03/07/2022.

1. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00218(2), 1972, p.28).
2. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00128 (2), ano 1978, p.1).
3. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00241 (1), ano 1930, p.4).
4. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00241 (1), ano 1930, p.4).
5. (DIÁRIO DA MANHÃ, Edição 0416 (1), ano 1931, p.6).
6. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00241 (1), ano 1930, p.4).
7. (DIÁRIO DA MANHÃ, Edição 0801 (1), ano 1936, p.12).
8. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00177 (1), ano 1945, p.2).
9. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00171 (1), ano 1945, p.3).
10. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00171 (1) ano 1945, p.3).
11. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00090 (1) ano 1949, p.3).
12. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00085, ano 1949, p.3)
13. DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00091 (1) ano 1949, p.4)
14. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00093 (2) ano1949, p.4)
15. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00091 (1), ano 1949, p.3).
16. (DIARIO DE PERNAMBUCO, Edição 00167 (1), ano 1949, p. 3).
17. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00090 (1), ano 1949, p.3).
18. DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 00090 (1), ano 1949, p.3).
19. DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 000150 (1), ano 1972, p.24).
20. DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Edição 000159 (2), ano 1976, p.1).

ANEXO

ANEXO – A Trecho do acordo feito entre as duas famílias na tentativa de pôr fim às hostilidades

<p>quem forneceu detalhes dos trabalhos desenvolvidos que culminaram com o fim de uma luta entre duas famílias que se digladiavam há 23 anos.</p> <p>Para reunir os principais chefes das famílias Alencar e Sampaio, o comandante do 71.º B.I. levou um dia e adotou medidas acauteladoras para evitar um conflito, na reunião. Entregou cópias do acordo aos órgãos de Segurança e ao titular da pasta da Secretaria da Segurança Pública.</p>	<h4>OS PRIMEIROS</h4> <p>Os primeiros itens estão assim redigidos: 1 – Todos os componentes das famílias Sampaio e Alencar comprometem-se a trabalhar no sentido de divulgar, colher assinaturas e convencer os demais a respeitar o documento;</p> <p>2 – Assumem o compromisso de evitar comentários e diálogos sobre lutas e ocorrências do passado;</p> <p>3 – Acordam que, somente através de uma Intervenção Federal no município, haverá a desejada paz e tranquilidade, devendo o interventor ser estranho às partes e de preferência um oficial das Forças Armadas;</p>	<p>Cansados, pela luta sem trégua de 23 anos, tanto os Sampaio como os Alencar, não estão se negando a assinar o “acordo de honra” e até Zito Alencar, o causador da inimizade entre as duas famílias esteve presente à reunião e assinou o documento. Mais de mil assinaturas foram colhidas e ao que tudo indica a paz finalmente voltará a Exu.</p> <h4>PREOCUPAÇÃO</h4> <p>A principal preocupação dos Alencar e Sampaio é evitar comentários, os quais sempre foram as principais causas da briga. Ressaltaram que os “fofoqueiros” que sempre ficaram de fora, na realidade eram os responsáveis pelas mortes. Agora, com o acordo de paz, as “fofoegas” serão desprezadas.</p>
--	---	---

DIÁRIO DE PERNAMBUCO (PE), Edição 00252 (1), ano 1972, p.28. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_15&pasta=ano%201972&pesq=%22Alencar%20e%20Sampaio%22&pagfis=33831, último acesso: 03/07/2022.

ANEXO B – Decreto nº 7549 de 09 de novembro de 1981

DECRETO Nº 7549 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1981

EMENTA: Decreta intervenção no Município de

Exu e dá outras providências.

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, alínea “e”, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o assassinato do Prefeito licenciado do Município de Exu, ontem ocorrido, veio agravar o clima de intranquilidade reinante naquele município, não obstante a adoção, pelo Estado, de medidas especiais de segurança;

CONSIDERANDO que, tendo sido morto, em 1978, o Prefeito eleito do Município de Exu, assumiu aquelas funções o seu sucessor, ontem assassinado;

CONSIDERANDO que, em razão de mortes e de renúncias, o Legislativo Municipal ficou, por falta de quórum, impossibilitado de deliberar e, conseqüentemente, de exercer as funções que lhe são inerentes, criando incontornável impasse administrativo no trato da coisa pública e na legitimação dos atos do Executivo;

CONSIDERANDO, também, que estes fatos configuram grave subversão da ordem político-institucional, no mencionado Município;

CONSIDERANDO, por fim, que é constitucionalmente imposto ao Estado, inclusive por força do disposto no artigo 13, §10, da Constituição Federal, o dever de zelar pelo funcionamento efetivo, harmônico e independente dos Poderes Constituídos, bem como pela preservação da ordem pública e a consecução da tranquilidade e paz social, em todo o seu território e em cada um dos Municípios que o integram;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada, até 31 de janeiro de 1983, a intervenção no Município de Exu.

Parágrafo Único – A intervenção, de que trata este Decreto, incide sobre os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Exu.

Art. 2º É nomeado Interventor Estadual do Município de Exu, o Major PM JORGE LUIZ MOURA.

Parágrafo Único – É considerado, para todos os efeitos legais, de natureza Policial Militar, o desempenho da função de Interventor, de que trata este Decreto.

Art.3º O Interventor Estadual no Município de Exu, por força do disposto no parágrafo único do artigo 1º, e no intuito de manter a normalidade administrativa, exercerá todas as atribuições cometidas aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 09 de novembro de 1981

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACIEL

Luiz de Gonzaga Andrade Vasconcelos

(DIÁRIOS OFICIAIS NOVEMBRO DE 1981 – DIA 10)

Disponível em: http://200.238.101.22/docreader/DocReader.aspx?bib=DO_198111&pagfis=188 , último acesso: 07/05/2022.